



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº10/85, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1985 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

DÁ NOME DA RUA ÚNICA DO LOTEAMENTO DO SR. IRANI WELBERT COELHO, no BAIRRO DO BURACO QUENTE EM EUCLIDELÂNDIA 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, DA RUA CARLOS WELBERT.

ARTIGO - 1º - Passa a denominar Rua Carlos Welbert a rua única do loteamento do Sr. Irani Welbert Coelho, no Bairro do Buraco Quente em Euclidelândia 3º Distrito deste Município.

ARTIGO - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1985.

  
NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=